



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 015/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PMP Nº015/2024 QUE ENTRI SE CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E A EMPRESA MB DILL ENGENHARIA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTES:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: **MB DILL ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 10.437.778/0001-16, e estabelecida na Avenida Santos Filho, n. 90, Centro de Igreja Nova – AL, CEP: 57280-000, representada pelo seu sócio administrador, Sr. **Michell Barbosa Dill**, inscrito no CPF sob o nº 066.696.184-09, doravante denominada CONTRATADA.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço pmp nº015/2024, cujo o objeto é execução de obras e serviços de engenharia para reforma do mirante do bomfim e restaurante existente no anexo, localizado neste município de penedo/al, processo administrativo de dispensa de licitação nº 2023.14120422022.PROCADM.PMP com fundamento no art. 65, I, “a” e § 1º, da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Formalização do primeiro termo aditivo de valor do contrato de prestação de serviço PMP Nº015/2024, visando a conclusão definitiva da obra, a seguir são mostrados os valores do contrato, e do aditivo de valor a ser repactuado. Tal somatória corresponde ao percentual de acréscimo de 49,64%, respectivamente em relação a planilha original do contrato, ficando os valores dentro dos limites estabelecidos para obra de reforma (50%), segundo o art. 65 da lei 8.666/93. VALOR DO CONTRATO PMP 063/2022, R\$ 72.986,29, ADITIVO DE VALOR A SER APROVADO R\$ 36,230,96 (49,64%).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 10 de maio de 2024.

RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434  
59076434

Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434  
Dados: 2024.05.10 12:59:00 -03'00'

**PREFEITO DE PENEDO  
RONALDO PEREIRA  
LOPESCONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
gov.br MICHELL BARBOSA DILL  
Data: 13/05/2024 16:38:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MB DILL ENGENHARIA  
MICHELL BARBOSA  
DILLCONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_